



Apresentação

Proposta do Regimento Geral da Unifesp

Conselho Universitário da Unifesp
São Paulo, 24/02/2021

Comissão de Revisão do Regimento Geral

Relatoria Consu

PORTARIA 927/2021:

- **Comissão de Revisão do Regimento Geral da Unifesp (Relatoria):**
 - **Alexsandro Cardoso Carvalho**, TAE
 - **Anthony Andrey Ramalho Diniz**, Docente
 - **Giovanna Bonilha Milano**, Docente
 - **Jaqueline Martins**, TAE
 - **Ricardo Pimenta Bertolla**, Docente
 - **Vinícius Moreira Reis**, Discente
 - **Lidiane Cristina da Silva**, Professora EBTT
- **Gabinete:**
 - **Andrea Rabinovici**, Docente
 - **Larissa Beltramim**, Assessora de Gestão e Normas
 - **Gabriel Valim Alcoba Ruiz**, TAE



ETAPAS ANTERIORES 2021:

1. Minuta proposta Regimento entregue em janeiro de 2021 ao Consu;
2. Gabinete da Reitoria fez a consolidação da Minuta final, incorporando os apontamentos da Procuradoria Federal e as contribuições recebidas de Conselheiros(as), como emendas ao texto;
3. Minuta final do Regimento enviada aos(as) Conselheiro(as): versão com marcações / texto limpo / texto com comentários.
4. No processo **SEI: 23089.117442/2020-19** tem toda a documentação e o histórico do trabalho realizado pela Comissão de Revisão.

SEI nº 23089.117442/2020-19

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

sei PRODUÇÃO

Para saber+ Menu Pesquisa VICE-REITORIA

23089.117442/2020-19

- Despacho CHEFIA DE GABINETE 0543497
- Minuta Regimento para Procuradoria (0543971)
- Despacho CHEFIA DE GABINETE 0543974
- Despacho PROCURADORIA 0544131
- Minuta Regimento para Procuradoria (0546067)
- E-mail CHEFIA DE GABINETE 0546084
- Parecer n. 00040/2021/PROCURADOR/PFUNIFESP/PGF/AGU (0583660)
- Despacho CHEFIA DE GABINETE 0593022
- Minuta Regimento Geral da Unifesp_com_obs (0593391)
- Minuta Regimento Geral da Unifesp_versão_sem_obs (0593395)
- Tabela (0594130)
- Portaria 927/2021 (0598140)
- Tabela Minuta Comentada (0599664)

III

- Ofício 215 (0473804)
- Ofício 78 (0475910)
- Anexo CAMPUS BAIXADA SANTISTA 0475913
- Anexo (0475958)
- Ofício 251 (0476189)
- E-mail DIRETORIA ACADÊMICA - CSP 0476311
- Regimento Minuta para Procuradoria (0543489)
- Despacho CHEFIA DE GABINETE 0543497
- Minuta Regimento para Procuradoria (0543971)
- Despacho CHEFIA DE GABINETE 0543974
- Despacho PROCURADORIA 0544131
- Minuta Regimento para Procuradoria (0546067)
- E-mail CHEFIA DE GABINETE 0546084
- Parecer n. 00040/2021/PROCURADOR/PFUNIFESP/PGF/AGU (0583660)

Processo aberto nas unidades:
CAMPUS BAIXADA SANTISTA (atribuído para adriele.lisboa)
CHEFIA DE GABINETE (atribuído para gabriel.ruiz)
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
DIRETORIA -IMAR
DIRETORIA ACADÊMICA ICAQF DIA (atribuído para debora.fernanda10)
PRAE
PROADM
PROEC
REITORIA (atribuído para ssmaili)
VICE-REITORIA (atribuído para arabinovici)

Documento Sistematizado

Unifesp.	
CAPÍTULO III DAS UNIDADES ACADÊMICAS	
Seção I Das Disposições Gerais	Como o tema sobre a estrutura acadêmica/departamental demanda discussão do Estatuto a proposta do novo Regimento Geral manteve o texto atual sem alteração de mérito, apenas equalizando no texto o uso da denominação "unidade acadêmica, departamento ou equivalente".
Art. 57. As unidades acadêmicas, constituídas como departamentos ou equivalentes, serão discriminadas no regimento interno da unidade universitária a que pertencem.	
Art. 58. A unidade acadêmica congrega servidores(as), docentes e técnico(a)-administrativos(as) em educação, com objetivos comuns.	
Parágrafo único. O critério para constituir uma unidade acadêmica é definido pela congregação, após considerar metas e indicadores na área específica de conhecimento, seguindo as diretrizes dos conselhos centrais da Unifesp.	
Art. 59. Compete às unidades acadêmicas, em suas áreas de atuação, ministrar o ensino de graduação, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Graduação, e acompanhar e integrar atividades de pesquisa, pós-graduação, e de extensão e cultura.	
Seção II Do Conselho do Departamento	
Art. 60. As atividades do Departamento são dirigidas e acompanhadas pelo respectivo Conselho.	Mantido - Art. 15 de Reg. original.
Art. 61. Compete ao Conselho de Departamento:	
I – zelar pela qualidade das atividades do departamento;	
II – opinar sobre a criação, modificação ou extinção de cursos;	
III – distribuir as atividades de servidores(as), de acordo com a carga horária semanal de cada um, respeitando-se a legislação e atendidas as necessidades do ensino;	Mantido - Art. 16, incisos I a V, do Reg. original, com pequenos ajustes de língua Portuguesa e gênero.
IV – deliberar e eleger o(a) chefe e o(a) vice-chefe do Departamento;	
V – opinar, nos casos de afastamento de seus(suas) servidores(as);	
VI – propor, à Congregação, a realização de concursos na carreira docente, processos seletivos simplificados para professores(as) visitantes, temporários(as) e substitutos(as), e para a livre docência, sugerindo a composição das respectivas bancas examinadoras, o programa a ser observado e a redação do edital;	Atualizado - Inciso VI, do Art. 16, do Reg. original, aumentando a referência às categorias de docentes, em função de atualização de legislação.

O QUE FOI FEITO/GERAL?

- TEXTO: fluidez, clareza/harmonia textual, transparência, padronização de termos, flexão de gênero
- DOCUMENTO - Atualizações, correções, incorporação de lacunas identificadas e do funcionamento das estruturas da Unifesp. Incorporações e supressões de texto. Padronização entre pró-reitorias. Espelhamento com Estatuto da Unifesp, para facilitar a leitura e encontrar as referências de um no outro.
- FONTES - legislação brasileira, resoluções Consu (124 resoluções desde 2011, delas, **34 atualizam/modificam o regimento**), pró-reitorias, diretorias de campi, de unidades universitárias, órgãos da Unifesp em geral (CEP, Procuradoria, CPP, ouvidoria, NEI-Paulistinha entre outros foram consultados), procuradoria e o que já recebemos de membros do Consu.

O QUE FOI FEITO/GERAL?

FOCO

- Atualização normativa, técnica legislativa, a fim de tornar o texto mais fluido e acessível, além de eliminar dubiedades de aplicação normativa, por ausência de descrição dos termos;
- Atualização de mérito, com o preenchimento de lacunas de conteúdos indicados no Estatuto da Unifesp;
- Busca de garantia de segurança jurídica, refletindo a situação atual da instituição;

O QUE FOI FEITO/MAIS ESPECÍFICO?

- Toda a formatação seguiu o Manual de Padronização de Atos Administrativos Normativos do Senado Federal
- Supressões de conteúdos com detalhamentos de áreas que podem constar em seus regimentos internos. Por exemplo, no caso das Pró-reitorias, foram mantidas apenas a composição/competências e a estrutura, ficando as demais definições para serem estabelecidas e detalhadas em seus Regimentos Internos.
- Inserções de textos, provenientes das áreas já existentes na Unifesp e que ainda não estavam tratadas no regimento interno, a exemplo do CEP Unifesp, da CEUA Unifesp, do NEI Paulistinha e algumas outras instâncias.

O QUE FOI FEITO/MAIS ESPECÍFICO?

- Supressões de matérias cuja legislação já é bem detalhada. Por exemplo, da carreira docente federal.
- Foram retiradas menções específicas a outros artigos do regimento ou do estatuto, sempre que possível, ou artigos que colocavam datas exatas, minimizando a possibilidade de futura inconsistência nessas informações, em face de alterações do documento.

RELAÇÃO RESOLUÇÕES QUE ALTERAM REGIMENTO, DESDE 2011:

Pág.1/3



- 81/2013 – Composição da Comissão Permanente de Pessoal Docente
- 83/2013- Criação do Conselho de Planejamento e estrutura regimental da Pró-Reitoria de Planejamento
- 87/2013 - criação do Escritório Técnico de Apoio à Gestão e Assuntos Estratégicos (ETAGAE), do Departamento de Gestão e Segurança Ambiental (DGA), da Secretaria de Gestão com Pessoas (SGP), do Departamento de Análise de Prestação de Contas de Contratos e Convênios (DAPC) e sobre a extinção do Departamento de Administração (DA) e do Departamento de Recursos Humanos (DRH) e sobre a alteração de vinculação da Auditoria Interna (AudIn). (REVOGADA)
- 89/2013 – Órgãos Complementares da Unifesp (REVOGADA)
- 96/2014- alterações no Regimento Geral da UNIFESP para adequação ao Regimento Interno da Pró-Reitoria de Graduação.
- 99/2014 - alterações no Artigo 27-B do Estatuto da Unifesp e no Artigo 183-C do Regimento Geral da Unifesp.(REVOGADA)
- 102/2014- Cria o Núcleo de Educação Infantil – Escola Paulistinha de Educação da Universidade Federal de São Paulo
- 104/2014 – alterações no Regimento Geral da UNIFESP para adequação ao Regimento Interno da Pró-Reitoria de Graduação
- 107/2014- alterações no Regimento Geral da UNIFESP para adequação ao Regimento Interno da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
- 109/2014 – criação da Diretoria de Infraestrutura do Campus São Paulo da Universidade Federal de São Paulo
- 121/2016 - alterações no Estatuto e Regimento Geral da Unifesp em relação à Pró Reitoria de Extensão.(REVOGADA PARCIALMENTE)

RELAÇÃO RESOLUÇÕES QUE ALTERAM REGIMENTO, DESDE 2011:

Pág.2/3



- 125/2016- alterações do Estatuto e do Regimento Geral da UNIFESP (ALTERADA PARCIALMENTE)
- 132/2017 – Órgãos Complementares da UNIFESP
- 140/2017 – extinção do Escritório Técnico de Apoio à Gestão e Assuntos Estratégicos (ETAGAE)
- 141/2017 - criação da Superintendência de Administração da Reitoria da Unifesp.
- 153/2018 – criação da Superintendência de Tecnologia da Informação da Universidade Federal de São Paulo
- 155/2018- política e normas para a admissão de professores (as) visitantes brasileiros (as) e estrangeiros (as) da Universidade Federal de São Paulo – Unifesp.
- 161/2018 – diretrizes para a celebração de parcerias internacionais e atos administrativos para o desenvolvimento de atividades relativas à internacionalização no âmbito da Unifesp. Esta resolução revoga parcialmente a resolução nº 103 de 11/06/2014
- 165/2018 – Veicula a Política Institucional de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia da Unifesp.
- 168/2019 - Estabelece regulamentação para Doações e
- Patrocínios no âmbito da Unifesp (REVOGADA PARCIALMENTE)
- 169/2019 – Altera o caput do artigo 5º da resolução nº 161 sobre celebração de parcerias internacionais e atos administrativos para o desenvolvimento de atividades relativas à internacionalização
- 170/2019- política de inovação da Universidade Federal de São Paulo – Unifesp
- 172/2019 – cursos de Especialização (Pós-Graduação Lato Sensu) e Aperfeiçoamento no âmbito da Unifesp.

RELAÇÃO RESOLUÇÕES QUE ALTERAM REGIMENTO, DESDE 2011:

Pág.3/3



- 173/2019- alteração parcial da Resolução 168/2019, que estabelece regulamentação para doações e patrocínios no âmbito da Unifesp. Revoga parcialmente a Resolução 168/2019.
- 175/2019- atividades remuneradas de docentes em regime de dedicação exclusiva
- 176/2019- criação dos cursos de Geografia no campus Zona Leste.
- 177/2019- Política de Observatórios Unifesp
- 178/2019 – Política de Gestão de Dados Estratégicos Institucionais da Unifesp
- 181/2020 – critérios e o fluxo para criação de novos curso de graduação na Unifesp
- 184/2020 – política de Saúde e Segurança da Comunidade Acadêmica da Unifesp (SSCA -Unifesp)
- 185/2020- Edição corrigida da Resolução 125 que versa sobre a eleição para os cargos de reitor(a) e vice-reitor(a) e sobre a respectiva comissão eleitoral.
- 188/2020- Diretrizes para o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) de servidores(as) docentes do magistério superior, dos ensinos básico, técnico e tecnológico, e técnico-administrativos(as) em educação do quadro efetivo da Unifesp.
- 189/2020 - Normas para o processo sucessório aos cargos de reitor(a) e vice-reitor(a), quadriênio 1021-2025
- 190/2020 - Alteração dos artigos 7º e 24 da Resolução 116 que versam sobre o concurso para ingresso na carreira do magistério superior e sobre a contratação de professor(a) substituto(a).

LACUNAS ENCONTRADAS NA RELAÇÃO NOVO ESTATUTO E REGIMENTO

- Descrição das competências complementares ao Conselho do Campus, refletindo a situação atual, validada pelas Diretorias (previsão Artigo 36, PU, Estatuto). **Art.159.**
- Previsão das competências das Diretorias Administrativas e de Infraestrutura. **Art.50 e Art.51.**
- Descrição das competências complementares a Congregação, refletindo a situação atual, validada pelas Diretorias (previsão Artigo 38, PU, Estatuto). **Art. 160**
- Descrição de órgãos da estrutura da Unifesp com suas respectivas competências, já existentes e não previstos no atual Regimento Geral, por exemplo, CEP, CEUA, CRBU, Núcleo de Proteção Radiológica (NPR). **Art.90**
- Descrição de competências comuns das Pró-Reitorias. **Art. 95**

PASSOS SEGUINTE À APROVAÇÃO DO REGIMENTO

1. A revogação, expressa, de todas as resoluções da Unifesp, que passarão a constar do Regimento, conforme diretrizes da Comissão de Revisão dos Atos Normativos da Unifesp;
2. Processo de adequação das normas e regimentos da Unifesp, quando necessário, conforme indicado no Regimento Geral; e
3. Registro e memória deste processo de atualização, indicando os temas trabalhados pela Comissão, para eventuais modificações do Estatuto, que não puderam ser abordados no Regimento Geral da Unifesp, para entrega à próxima gestão da reitoria.

- **Consu 24/02/2021**

- entrega da Minuta Final, com as anotações das modificações realizadas aos(as) conselheiros(as)
- Apresentação do documento pela comissão
- Abertura de prazo para recebimento de novos destaques pelos Conselheiros(as)/correções 25/02 a 05/03

- **Consu 17/03/2021**

- Votação dos destaques e do documento como um todo



- Reunião no Google Meet a partir da experiência da votação do PDI, com experiência, preparação e tutoriais utilizados e aprendidos, preferência uso de computador, mas possível participação com celular.
- Explicação sobre formato com tutorial e teste – equipe de apoio para diversas funções, com divisão de tarefas entre membros da comissão regimento e STI
- Apresentação de quadro de destaques ao documento original da Comissão, com defesa da votação pelos(as) proponentes e eventuais sugestões e defesas contrárias. Não havendo consenso, votação. 3 minutos por emenda.
- Aprovação em bloco da nova estrutura e redação – eventuais revisões pontuais, que não alteram o conteúdo ou mérito, podem ser entregues à comissão até o final do processo de votação para inserção pela Secretaria do Consu e Gabinete.
- **Votação final – o Regimento como um todo.**

QUADRO DE EMENDAS QUE IRÃO A VOTAÇÃO NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSU DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021
Destacado em vermelho a alteração proposta.

EMENDAS - VOLUME I - PDI

Número da Emenda	Tópico com Proposta de Emenda	Redação Atual	Redação Proposta	Autor da Emenda
1	1. SENTIDO DA UNIVERSIDADE 1.1. Histórico, Missão, Visão e Valores 1.1.2. Missão	Formar profissionais cidadãos conscientes, críticos e tecnicamente habilitados nas mais diversas áreas, preparados para transformar a realidade e desenvolver o país, na construção de uma sociedade mais justa, democrática, plural e sustentável, por meio do ensino, pesquisa, extensão, cultura, inovação e assistência, atuando como universidade pública, gratuita, laica e socialmente referenciada.	Formar profissionais cidadãos conscientes, críticos e tecnicamente habilitados nas mais diversas áreas, preparados para transformar a realidade e desenvolver o país, na construção de uma sociedade mais justa, democrática, plural, laica e sustentável, por meio do ensino, pesquisa, extensão, gestão , cultura, assistência , inovação tecnológica e social , atuando como universidade pública, gratuita, laica e socialmente referenciada.	Eliana de Souza Cruz
2	1. VISÃO DE UNIVERSIDADE E GRANDES TEMAS ESTRATÉGICOS 1.1. Histórico, Missão, Visão e Valores	Comunicativa: produtora e difusora do conhecimento socialmente referenciado, na defesa da vida e da educação pública, combatendo as	Comunicativa: produtora e difusora do conhecimento socialmente referenciado, na defesa da vida e da educação	Jumile Moreira

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE DESTAQUES

Qual o número do artigo que pretendo destacar *

01

Esse destaque é *

Escolher

Para excluir um artigo

Para alterar a redação de um artigo

Para incluir um artigo

Página 1 de 5

Universidade Federal de São Paulo. [Denunciar abuso](#)

Google Formulários

1. Escolher o artigo que pretende-se modificar
2. Escolher a alternativa Excluir, Alterar ou incluir

Só serão recepcionadas propostas recebidas pelo formulário



<https://cutt.ly/regimentounifesp>

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE DESTAQUES

para proposta de alteração

Qual a justificativa para alteração *

Descreva de forma clara o motivo para alteração, se o tema já se encontra ou não em resoluções ou portarias da Unifesp e se existem normas legais (Leis, Decretos, etc) que tem como objeto a proposta de alteração.

Sua resposta

Proposta de redação para o novo artigo *

A proposta deverá seguir o formato proposto no Decreto 9191/2017 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9191.htm) e o Manual de Redação da Presidência da República.

Sua resposta

Voltar

Próxima

Página 4 de 5

3. Colocar uma justificativa sobre a pertinência e necessidade de mudança

Esse texto poderá ser redistribuído a todos as conselheiras e conselheiros

4. Escrever a proposta de nova redação do artigo.

Observar as normas de redação constantes no Decreto 9191 e no Manual de Redação da Presidência da República.

COMISSÃO CONSU – REGIMENTO GERAL DA UNIFESP (RELATORIA)

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS (**Alexsandro**)

TÍTULO II DA GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO (**Ricardo**)

TÍTULO III DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (**Anthony**)

TÍTULO IV DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (**Andrea**)

TÍTULO V DA REITORIA (**Lidiane**)

TÍTULO VI DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA (**Andrea**)

TÍTULO VII DOS TÍTULOS HONORÍFICOS (**Giovanna**)

TÍTULO VIII DO RECONHECIMENTO DE SABERES (**Giovanna**)

TÍTULO IX DAS ELEIÇÕES (**Giovanna**)

TÍTULO X DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIFESP (**Larissa**)

TÍTULO XI DA RELAÇÃO ENTRE A UNIFESP E A FUNDAÇÃO DE APOIO (**Larissa**)

TÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS (**Larissa**)

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Recepcionou as regras de edição e formatação de atos normativos constantes no Decreto 9191/2017.
- Definiu os atos normativos que a Universidade poderá emitir, em conformidade com o Decreto 10.139/2019:
 - I - portarias ; II - resoluções; III - instruções normativas;
- Estabeleceu as regras mínimas para a publicação de atos normativos infra-regimentais: mencionar seus fundamentos legais, estatutários e regimentais, em seus considerandos; quando necessário, em razão da abrangência e relevância do tema, apresentar exposição de motivos; quando conveniente e oportuno, serem divulgadas, à comunidade universitária, mediante o uso de metodologia e recursos de linguagem simples.

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Adequou-se ao Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017 que define o que deve ser publicado no Diário Oficial da União e ao Decreto 10.139 define que a instituição deverá ter uma área específica centralizada no site com todas as normas.
- Explicitou a importância do Projeto Pedagógico Institucional - PPI e o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI como documentos orientadores das atividades e ações da Unifesp.

TÍTULO II - DA GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO



CAPÍTULO I DA GRADUAÇÃO

Artigos 6 a 24

- Atualização de texto para incluir cursos ministrados em atividades presenciais e à distância
- Inclusão do Núcleo Docente Estruturante (Portaria Reitoria 1125 de 2017)
- Atualização em função da Resolução nº 2 de 2017 do CG, que "Estabelece normas, prazos e orientações para elaboração, reformulação e tramitação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação presenciais da Universidade Federal de São Paulo – Unifesp." Delimita o que compões um curso de graduação, bem como especificidades da matriz curricular.
- Remoção de trechos para remeter ao regimento interno da PROGRAD

TÍTULO II - DA GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO



CAPÍTULO II DA PÓS-GRADUAÇÃO

Artigos 25 a 39

- Definição de Pesquisa como atividade-fim da Instituição
- Descentraliza aos programas de pós-graduação a maneira de escolha de suas coordenações, dentre os orientadores permanentes com vínculo estatutário com a Unifesp. Para programas em associação, permite também coordenações de outras instituições.
- Estabelece às comissões de ensino da pós-graduação que contemplem PPI, PDI e o Plano Nacional de Pós-graduação e diretrizes da CAPES.
- Remete avaliação de regimentos de programas às Câmaras de PGPq.
- Permite a docentes não vinculados a PPGs, mas vinculados a Departamentos Acadêmicos a supervisão de pós-doutorado.
- Estabelece diretrizes para projetos de pesquisa na Unifesp.
- Remoção de trechos para remeter ao regimento interno da PROPGPQ.

TÍTULO II - DA GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO



CAPÍTULO II DA EXTENSÃO E CULTURA

Artigos 40 a 45

- Artigos 40, 41, 43 foram atualizados de acordo com normativas internas.
 - Expande a definição anterior de extensão universitária, incluindo política cultural.
 - Expande os requisitos gerais para atividades extensionistas no âmbito da Unifesp.
 - Expande a definição de atividades extensionistas no âmbito da Unifesp.
- Inclusão do termo "indissociabilidade" entre "extensão e cultura" e "ensino e pesquisa", conforme Art. 207 da Constituição Federal.
- Curricularização das atividades de extensão e cultura, conforme Resolução específica (Resolução CNE/CES 7/2018)
- Remoção de trechos para remeter ao regimento interno da PROEC.

CAPÍTULO I DOS CAMPI

Artigos 46 a 51

- Inclusão dos Campi da Unifesp, incluindo o Campus da Zona Leste, em implantação;
- Inclusão de menção ao planejamento plurianual nas competências;
- Inclusão da necessidade de celeridade na apreciação de decisões “ad referendum”;
- Incluídas as competências da direção administrativa;
- Incluídas as competências da direção de infraestrutura.

CAPÍTULO II DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

Artigos 52 a 56

- Inclusão das Unidades Universitárias, incluindo o Instituto das Cidades, em implantação;
- Redução/padronização do prazo para o diretor *pro tempore* conduzir novas eleições (90 para 60 dias);
- Inclusão da participação no planejamento plurianual nas competências;
- Inclusão da necessidade de celeridade na apreciação de decisões “ad referendum”.

CAPÍTULO III DAS UNIDADES ACADÊMICAS

Artigos 57 a 66

- Disposições gerais mantidas;
- Do Conselho de Departamento - atualizadas as categorias docentes mencionadas;
- Do Chefe de Departamento - suprimido artigo sobre período de mandato (previsão em Estatuto/não repetição);
- Da Avaliação dos Departamentos Acadêmicos - previsão das competências do Conselho de Departamento e Congregação). Remoção da seção sobre “intervenção em departamento” (sem previsão estatutária).

CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS COMPLEMENTARES

Artigos 67 a 78

- Integração do conteúdo previsto no Regimento Geral e na Resolução nº 132/2017, que revogou a Resolução nº 89/2013;
- Inclusão de conteúdo: conceituação das modalidades de OCs, ampliação de definição (intersetorial), necessidade de fundamentação no PPI e PDI, e articulação entre os OCs.

Dois capítulos: Consu e órgãos Vinculados ao Consu

Artigos 79 a 92

Alterações principais:

- Uniformização redação, retirada da indicação de membros externos na composição por já constar no Estatuto (Art. 79)
- Atualização nomenclatura: de CIS para CIS-PCCTAE; Comissão de Ética para Comissão de Ética Pública
- Inclusão da Audin - Res. 87/2013
- Inclusão de PU n Art. 80 para fins de uniformização das disposições regimentais
- Artigos referentes à composição e detalhamento do funcionamento dos órgãos foram excluídos para que constem nos seus regimentos internos.
- CPPD - competências descritas conforme Art. 26 da Lei 12772/2012 (alterada pela Lei 12863/2013) e Regimento interno CPPD/Unifesp.

TÍTULO IV - DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- **CIS/PCCTAE** - uniformização da disposição regimental acerca da finalidade de órgãos assessores do Consu. Remissão da composição e detalhamento do funcionamento do órgão ao regimento interno. Além de descrição competências principais conforme Lei 11091/2005; Portaria MEC 2519/2005.
- **CPA** - Atualização conteúdo conforme Regimento CPA, homologado pelo Consu em 13/08/2014.
- **CEP pública** - Modificações conforme regimento atualizado em 2020, homologado pelo Consu de 09 de setembro de 2020
- **AUDIN** - Inserções conforme regimento atualizado em 2019, homologado pelo Consu de 09 de outubro de 2019.
- **Art. 91** - Inclusão em conformidade com art. 282 regimento 2011, que previa a existência da Comissão de concessão de títulos honoríficos, sem a devida explicitação no rol de órgãos assessores do Consu.

- **CAPÍTULO I DA REITORIA**
- **CAPÍTULO II DOS ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A REITORIA**
 - **Seção I Das Pró-reitorias**
 - Subseção I Da Pró-reitoria de Graduação
 - Subseção II Da Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
 - Subseção III Da Pró-reitoria de Extensão e Cultura
 - Subseção IV Da Pró-reitoria de Planejamento
 - Subseção V Da Pró-reitoria de Administração
 - Subseção VI Da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis
 - Subseção VII Da Pró-reitoria de Gestão com Pessoas
 - **Seção II Da Chefia de Gabinete**
 - **Seção III Da Procuradoria Jurídica**
 - **Seção IV Das Assessorias da Reitoria**

Uniformizado: cada pró reitoria tem sua descrição e competências.

A estrutura da pró-reitoria passa a ser regulamentada em seu regimento interno

● CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS VINCULADOS À REITORIA

- Seção I Da Superintendência de Administração da Reitoria - SAR
- Seção II Da Superintendência de Tecnologia de Informação - STI
- Seção III Da Departamento de Comunicação Institucional - DCI
- Seção IV Da Coordenadoria da Rede de Bibliotecas da Unifesp - CRBU
- Seção V Da Ouvidoria da Unifesp
- Seção VI Da Comissão Processante Permanente da Unifesp - CPP
- Seção VII Da Comitê de Ética em Pesquisa - CEP
- Seção IX Do Núcleo de Educação Infantil – Escola Paulistinha de Educação - NEI-EPE
- Seção X Da Secretaria de Educação a Distância - SEAD
- Seção XI Do Núcleo de Proteção Radiológica - NPR

- Seção XII Do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação - CETIC
- Seção XIII Do Comitê de Governança, Riscos e Controles
- Seção XIV Do Comitê Gestor de Dados Abertos da Unifesp - CGDA
- Seção XV Da Câmara de Conciliação e Mediação de Conflitos
- Seção XVI Da Câmara de Juízo de Admissibilidade - CJA

Incluído órgãos que foram criados a partir de resoluções e leis

Instâncias de articulação interna

TÍTULO V - DA REITORIA

- CAPÍTULO IV - DAS NORMAS COMUNS DOS COLEGIADOS PERMANENTES**

Art. 155. São colegiados permanentes da Unifesp:

I – o Consu

II – os conselhos centrais;

III – os conselhos de campus;

IV – as congregações;

V – os conselhos de departamento;

VI – as câmaras;

VII – os demais colegiados constantes neste regimento geral.

Capítulo novo, organizado a partir de itens que já existiam no regimento

Normativo de reuniões do CONSU

Lei Nº 12.527/ 2011

O Decreto 10.416 /2020

- CAPÍTULO V - DAS NORMAS GERAIS DE COMPETÊNCIAS DOS COLEGIADOS PERMANENTES**

Competências complementares ao estatuto de órgãos colegiados

Artigos 165 a 182 - Comunidade Universitária, Corpo Docente, Corpo técnico (TAEs) e Corpo Discente

- **Art. 166** - indicação dos documentos aplicáveis ao regime disciplinar de cada categoria
- **Corpo Docente** - reconhecimento e inclusão de categorias EBTT, visitante, substituto, afiliado e sênior, conforme legislação maior e resoluções da Unifesp - 155/2018 e 190/2020.
- **Supressão dos artigos 191 a 238**, incisos e parágrafos relacionados cujos temas são tratados em regulamento específico do ProPessoas e descreviam fluxos específicos de contratação de docentes.
- **Art. 167 e 168 e 172 EBTT**- Atualizado em decorrência de legislação - Art. 187, do Reg. original, com inclusão do EBTT, professores visitantes e substitutos, que não eram mencionados no texto original.
- **TITULAR LIVRE** - Incluído - atualização decorrente de legislação que trata dessa carreira específica, que não estava prevista no regimento original.

- Nos Art. 173/175/176/177 - VISITANTE, SUBSTITUTO, AFILIADO, SÊNIOR houve inclusões e supressões:
 - Incluído - atualização decorrente da legislação, para prever as categorias de professores(as) que não fazem parte da carreira docente, além de requisitos e fluxos de contratação
 - Suprimido o artigo 189 cujos temas são tratados em regulamento específico da ProPessoas.
- Atualizações referentes à criação da ProPessoas e suas estruturas, antes na Proadm.
- Retirada separação de estudantes cursos à distância - todos(as) discentes graduação

TÍTULO VII - DOS TÍTULOS HONORÍFICOS

- Art. 183 e Art. 184: disposição de outorga de títulos honoríficos (servidor emérito; honoris causa; benemérito) já constante do Regimento anterior
- Inclusões em conformidade com a legislação vigente e parecer jurídico:
 - a) vedação de atribuição de nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela violação de direitos humanos a qualquer dependência da Unifesp (parágrafo 2º - Lei 6454/77)
 - b) vedação de atribuição de títulos honoríficos a qualquer pessoa ou instituição que tenha se notabilizado pela violação de direitos humanos (Lei 12781/2013)
 - c) necessária regulamentação, a ser realizada pelo CONSU, sobre a denominação de dependências da Unifesp com nomes próprios (inclusão de apontamento da Procuradoria Federal)

- Proposta de texto novo, com conteúdo regimental, sob solicitação da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) a ser submetido para avaliação do CONSU, condicionada a normatização do tema que está em andamento em regulamentação específica e será futuramente analisada por este Conselho.

- Modificações incluídas a partir da série histórica de Resoluções sobre o tema, aprovadas pelo CONSU:
 - Resolução n. 125 de 08 de junho de 2016 (paridade na consulta)
 - Resolução n. 185 de 2020 (edição corrigida da Resolução 125/2016)
 - Resolução n. 189 de 2020 (normas do processo sucessório para eleição de reitor(a)/vice-reitor(a) para o quadriênio 2021-2025 - com alteração do Art. 258 do Regimento Geral, relativo ao escrutínio aberto)
- Alterações de texto para maior clareza e coerência dos artigos:
 - ex: Reorganização do texto para diferenciação dos processos eleitorais entre Diretores e Reitor

- Incorporação das correções já sugeridas por conselheiro do CONSU, no que se refere aos requisitos para candidatura de docentes aos cargos de reitor(a)/vice-reitor(a) e direção dos *campi*
- Incorporação das sugestões indicadas pela Procuradoria Federal, identificadas no texto
 - ex: Art. 191. §3º No caso de renúncia do(a) dirigente, **para fins de desincompatibilização**, assumirá o(a) seu(sua) vice, que cumprirá o mandato em curso até seu término.

- **Art. 213** (atual Art.275): parametrização do novo texto com o Estatuto da Unifesp (Art. 47), que foi atualizado na reforma estatutária (Resolução nº 183/2020), incluindo o HU-2.
 - Resolução nº 144/2018: a atualização da Unidade Gestora do Hospital Universitário da Unifesp (HSP/HU e HU-2)
 - Apontamento da Procuradoria Federal no texto: inclusão da regulação nos termos do acordo de cooperação no “caput” do artigo
- **Art. 214** (atual Art. 277): atualização do conteúdo do acordo de cooperação, passando a prever ensino, pesquisa, extensão e a assistência como unidade integrada ao SUS.
- **Art. 215** (atual Art. 276): atualização das instâncias de governança, do antigo Conselho Gestor para o Conselho Estratégico HSP/HU - ConsEHSP e articulação acadêmica pelo Comitê de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE Unifesp.

TÍTULO XI - DA RELAÇÃO ENTRE A UNIFESP E A FUNDAÇÃO DE APOIO



- **Art. 217:** inclusão de artigo sobre a finalidade da Fundação de Apoio, com a atualização do marco legal da ciência, tecnologia e inovação (Lei nº 13.243/2016 e Decreto nº 9283/2018).

“A FapUnifesp tem como finalidade apoiar projetos de pesquisa, ensino, extensão e cultura, projetos de desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e projetos de estímulo à inovação de interesse das Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação, registrada e credenciada nos termos da legislação específica”.

- **Art. 218** (atual Art. 279): **§2º** : inclusão de apontamento da Procuradoria Federal, com a explicitação de prazo e forma de apresentação de prestação de contas pela FapUnifesp.
 - **§3º:** atualização do conceito de desenvolvimento institucional, de acordo com a legislação citada.

- **Art. 291-299 (atual):** os temas específicos foram para o corpo do Regimento Geral:
 - funcionamento dos colegiados; e
 - AGITS (Antigo NUPI-NIT): competência da PROPGPq / regimento interno
- **Art. 220 e 221** (Art. 297 atual): dispõe sobre o conjunto de normas na Unifesp, considerando a hierarquia normativa e o processo de atualização e de transparência
 - diretrizes da Comissão de Revisão dos Atos Normativos da Unifesp (Decreto nº 10.139/2019)
- **Art. 222:** inclusão de apontamento da Procuradoria Federal no artigo que dispõe sobre a organização e o processo de regulamentação das atividades acadêmicas vinculadas à Reitoria, a ser encaminhada ao Consu de forma específica.

TÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS



- **Art. 223:** diretriz para os Regimentos Internos das Unidades Universitárias (abordar especificidades estrutura, unidades acadêmicas e unidades administrativas)
- **Arts. 224 e 225:** prazos escalonados para a atualização dos Regimentos Internos a partir da aprovação do Regimento Geral da Unifesp
 - 120 dias para Pró-Reitorias, Unidades Universitárias e os Campi
 - 90 dias para as demais estruturas
 - 120 dias para a atualização dos sistemas de informação
- **Art. 226:** competência do Consu para regulamentar casos omissos.
- **Art. 227:** entrada em vigor, revogação e necessidade de prever “vacatio legis” (Decreto nº 10.139/2019).

TEMAS REGISTRADOS PELA COMISSÃO E QUE DEMANDAM DISCUSSÃO ESTATUTÁRIA

1. Unidades Acadêmicas: Estruturas não-departamentais
Sem previsão no atual Estatuto
2. Órgãos Complementares: Definição da modalidade de Cátedras
Artigo 6º do Estatuto limita a Centros, Núcleos e Museus
3. Regulamentação de direitos eleitorais/de representação de servidores públicos cedidos/redistribuídos de categorias fora do Magistério Superior, Magistério EBTT e PCCTAE



<https://cutt.ly/regimentounifesp>